UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

A FUNÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS AUTORAIS NA SOCIEDADE INFORMACIONAL

Acadêmica: Emmy Pereira Otani
Orientador: Prof. Dr. Marcos Wachowicz

Universidade Federal
de Santa Catarina

Florianópolis, 2013

TEMA

•• Tema
• Direitos Autorais

•• Delimitação do tema
• A função social dos direitos autorais na Sociedade Informacional

PROBLEMA

- Considerando que a legislação autoral vigente, por não se adequar aos novos fatos jurídicos produzidos pela Sociedade Informacional, prejudica o equilíbrio entre o interesse individual do autor e os interesses da coletividade - é possível uma solução para essa problemática?

HIPÓTESE

- Por meio do manejo do conceito de função social dos direitos autorais é possível dirimir o conflito entre o interesse individual do autor (fortemente protegido pela legislação autoral atual) e os interesses da coletividade e, consequentemente, adequar os limites da proteção jurídica dos direitos autorais às práticas da Sociedade Informacional.

OBJETIVO GERAL

- Examinar a função social dos direitos autorais como uma alternativa para solucionar o conflito - existente entre o interesse individual do autor e os interesses coletivos - evidenciado pela nova Sociedade Informacional.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

a) abordar a estrutura dos direitos autorais;

b) examinar o que é a função social dos direitos autorais e como ela está regulamentada na legislação internacional e na Constituição Brasileira de 1988;

c) analisar o conflito entre os direitos fundamentais constitucionais e o direito de autor;

OBJETIVO ESPECÍFICOS

d) identificar as implicações da Sociedade Informacional nos direitos autorais;

e) examinar a problemática - existente entre o interesse público e o interesse privado do autor - salientada por essa nova Sociedade;

f) buscar alternativas como tentativa à resolução desse conflito.

METODOLOGIA

•• Método de abordagem dedutivo

•• Técnica de pesquisa bibliográfica

ESTRUTURAÇÃO

Capítulo 1: DIREITOS AUTORAIS

- História dos direitos autorais no Brasil e no Mundo;
- Características e elementos dos direitos autorais;
- Proteção jurídica aos direitos autorais na LDA.

ESTRUTURAÇÃO

Capítulo 2: FUNÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS AUTORAIS

- Conceito de função social dos direitos autorais ;
- Regulamentação da função social dos direitos autorais na legislação internacional e nacional (CF/88);
- A colisão entre os direitos fundamentais constitucionais (acesso à educação, à cultura e à informação) e o direito do autor.

ESTRUTURAÇÃO

Capítulo 3: A FUNÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS AUTORAIS NA SOCIEDADE INFORMACIONAL

- Conceito de Sociedade Informacional e suas implicações nos direitos autorais;
- Necessidade de reavaliação da LDA para a sua adequação na Sociedade Informacional;
- Função social dos direitos autorais: Reforma da LDA e a interpretação dos direitos autorais sob a ótica constitucional.

RESULTADOS

- Da análise do primeiro capítulo, constatou-se que:

1. Perspectiva histórica dos direitos autorais:

- o objeto dos direitos autorais se adaptou às mudanças que ocorreram na história da humanidade;

- os direitos autorais passaram de um período de monopólio econômico da obra pelos intermediários (editores e impressores) para um período de proteção do direito do autor propriamente dito.

RESULTADOS

2. Características e proteção jurídica dos direitos autorais:

- a nossa legislação autoral é extremamente restritiva e demasiada rigorosa, prevendo até sanções penais para a violação aos direitos autorais, o que acarreta um problema para os interesses sociais do país.

RESULTADOS

- Do exame do segundo capítulo constatou-se que:

3. Conceito de função social dos direitos autorais:

- a função social dos direitos autorais se apresenta como uma cláusula geral que busca um conceito de direito autoral em que o interesse privado do autor e o interesse da coletividade encontrem um equilíbrio.

RESULTADOS

4. Regulamentação nos Tratados internacionais:

- apesar da visão internacional apontar uma maior flexibilização das limitações aos direitos autorais em prol dos interesses sociais, como por exemplo a regra dos três passos da Convenção de Berna - o Brasil tem em sua legislação infraconstitucional as limitações clássicas aos direitos autorais.

RESULTADOS

5. Regulamentação da função social dos direitos autorais na CF/88:

- não existe uma cláusula específica que trate da função social dos direitos autorais, no entanto, tendo em vista que os direitos autorais são uma espécie de propriedade, pode-se extrair sua função social de outros preceitos constitucionais:

art. 5°, inc. XXIII e art. 170 inc. III- que indicam o atendimento da função social pela propriedade;

art. 5°, inc. XXIX - que indica que a propriedade industrial deve ter em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

RESULTADOS

6. Colisão entre Direitos Fundamentais e Direito do Autor:

- diante da relevância social dos direitos de acesso à educação, à cultura e à informação, se torna importante se interpretar os casos concretos, em que o direito autoral e os direitos de acesso incidem sobre as circunstâncias e conjuntamente delineiam o confronto, à luz da função social dos direitos autorais, no intuito maior de se promover o desenvolvimento econômico, cultural e tecnológico do país.

RESULTADOS

- Do exame do terceiro capítulo constatou-se que:

7. Conceito de Sociedade Informacional:

- é o cenário atual da sociedade, onde há a interpenetração das informações e comunicações, produzindo novas formas de relação social, politica, econômica que atravessam todos os segmentos da vida – tanto na esfera local, quanto global.

RESULTADOS

8. Implicações da Sociedade Informacional nos direitos autorais:

- Inadequação da Lei 9.610/98 às práticas da Sociedade Informacional;
- conflito entre o direito individual do autor e os interesses coletivos da sociedade;
- necessidade dos direitos autorais passarem por uma reestruturação para poderem acompanhar as mudanças/práticas da Sociedade Informacional;
- Solução apresentada: Efetivação da função social dos direitos autorais.

RESULTADOS

9. Solução por meio da função social dos direitos autorais. Reforma da LDA:

- apesar de ser extremamente importante a atualização da LDA de forma mais condizente com a sociedade atual, a simples reforma da legislação autoral ou uma nova lei que regulamente os direitos autorais não é uma solução completa e definitiva para o problema desse estudo.

RESULTADOS

10. Interpretação dos direitos autorais sob a ótica constitucional:

- a efetivação da função social dos direitos autorais por meio da interpretação da legislação autoral sob à luz da Constituição e dos seus direitos fundamentais seria uma melhor solução;

- com uma interpretação dos direitos autorais em que se combine a proteção do autor com os direitos fundamentais constitucionais de acesso à educação, à cultura e à informação – haverá a adequação da legislação autoral às mudanças presentes e às futuras da Sociedade, independente da legislação que esteja em vigor.

RESULTADOS

- Nas considerações finais entendeu-se que:

11. A aplicabilidade dessa interpretação da lei autoral sob a ótica dos direitos fundamentais constitucionais não pode também ser tida como regra geral, mas sim como uma alternativa na busca da concretização da função social dos direitos de autor que deverá ser analisada caso a caso;

RESULTADOS

12. Como de nada adianta apresentar essa solução na reinterpretação dos direitos autorais, sem ter mentes abertas que apliquem essa interpretação. Há a necessidade de primordialmente se buscar a compreensão de todos os envolvidos - autores, leitores, editores e usuários – de que a sociedade mudou e que a tradicional visão em relação aos direitos autorais deve acompanhar essa mudança com o fim de, sem deixar de proteger o autor, abrir mais espaço para os interesses sociais.

RESULTADOS

Pode-se afirmar que a hipótese básica foi confirmada.

OBRIGADA!

Emmy Pereira Otani

A FUNÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS AUTORAIS NA SOCIEDADE INFORMACIONAL

Florianópolis, 2013